



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUINA

PARECER DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

PRIMEIRO SEMESTRE 2023 - PARCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE JUINA

1 – INTRODUÇÃO

Em atendimento ao disposto nos arts. 31 e 74 da Constituição da República que confere atribuições e competências ao Sistema de Controle Interno, em especial, a atribuição de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional prevista no art. 74, IV; ao art. 8º e 9º da Lei Complementar 269 de 22 de janeiro de 2007, aos arts. 161, 162 e 163 das Resoluções Normativas TCE/MT nº 14, de 25 de setembro de 2007, nº 033/2012, 005/2013 e 026/2014-TP; e art. 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, informa-se que realizamos os trabalhos atinentes ao Controle Interno do Poder Legislativo do Município de Juína, destarte apresenta-se o Parecer Técnico **PARCIAL** da Unidade de Controle Interno sobre as Contas do primeiro semestre do exercício **2023**, desta Casa de Leis.

O órgão de Controle Interno do Poder Legislativo Municipal de Juína foi instituído pela Lei Municipal nº 963, de 09 de novembro de 2007, e regulamentado pela Portaria nº 03, de 18 de janeiro de 2008, do Poder Legislativo Municipal, a Lei Municipal nº 1126/2009 abriu a vaga de Controlador Legislativo, que foi nomeado através da Portaria nº 20 de 15 de março de 2010, após realização do concurso 001/2009, sendo vigente atualmente a Lei Complementar 1751/2017. A denominação para Controlador interno foi alterada pela Lei Municipal N° 1278/2011 de 09 de setembro de 2011.

A responsabilidade no controle de cada setor é hierarquicamente de cada chefia e, solidariamente, pessoal de cada agente público que exerce cargo ou função na Câmara Municipal, nos termos do que dispõe a Constituição Federal no § 1º, do art. 74.

A responsabilidade da unidade de Controle Interno reside na coordenação técnica dos setores, entidades e Poderes, no que se refere à orientação quanto à instituição de rotinas internas, à observância dos princípios de controle interno, o inter-relacionamento entre os controles que compõem o sistema, a análise dos controles quanto à relação custo-benefício e quanto à auditoria de verificação dos controles já instituídos.



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

A UCI prima pela postura de prevenção e orientação, demonstrando ao gestor desde o início do exercício estar disposta a acompanhar, orientar, e contribuir para o bom desenvolvimento das atividades de realização das despesas e tomada de decisões administrativas.

No primeiro semestre do exercício econômico e financeiro de 2023, a Câmara Municipal apresentou os resultados abaixo expostos:

2 – GESTOR E DEMAIS RESPONSÁVEIS

PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL:	
NOME:	Fabiano Aurélio Ribeiro
PERÍODO:	01/01/2023 a 30/06/2023
RG: 20036450 SSP/MT	CPF: 040.213.691-80
Endereço:	Rua Missionario Gunnar Vingrem, 1411 – Módulo 4 – Juína, CEP: 78320-000
Fone:	(66) 9.8447-5548
E-mail:	diretoriageral@juina.mt.leg.br

PRIMEIRO SECRETÁRIO - TESOUREIRO DA CAMARA MUNICIPAL:	
NOME:	Ildamir Teixeira de Faria
PERÍODO:	01/01/2023 a 30/06/2023
RG: 10860509 SSP MT	CPF: 862.369.891-68
Endereço:	Rua Bebedouro, nº 85, Módulo 06, Juína, CEP: 78.320-000
Fone:	(66) 9.9987-2579
E-mail:	luiza.mboer@gmail.com

CONTADOR:	
NOME:	NÃO FOI NOMEADO CONTADOR NO PERÍODO
PERÍODO:	(Vacância do cargo por falecimento em 03/12/2022)
RG:	CPF:
Endereço:	
Fone:	
E-mail:	



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUINA

RESPONSÁVEL PELA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	
NOME:	Gilvânia Moreira Dutra da Silva (Provimento efetivo)
PERÍODO:	01/01/2023 a 30/06/2023
RG: 1.040.333-7 SSP/MT	CPF: 831.371.731-91
Endereço:	Chácara Rancho Diesan, Comunidade Cristo Rei, Setor Rural, Juina, CEP: 78320-000
Fone:	(66)9.9684-2884
E-mail:	gilvaniamds@hotmail.com

RESPONSÁVEL PELO SISTEMA APLIC:	
NOME:	Tiago da Silva Jacinto Ferreira (Servidor efetivo com Função Gratificada)
PERÍODO:	01/01/2023 a 30/06/2023
RG:	4.972.751-32 SSP/MT
CPF:	350.382.598-39
Endereço:	Av. Ulisses Guimarães, nº 999, Bairro Módulo 05, Juina, CEP: 78320-000
Fone:	66-9.9250-5198
E-mail:	tiagosjferreira389@gmail.com

RESPONSÁVEL PELO SISTEMA ADMINISTRATIVO DE FROTAS E CONTROLE DE MATERIAIS	
NOME:	Dener Pereira da Rosa (Servidor efetivo com Função Gratificada)
PERÍODO:	01/01/2023 a 30/06/2023
RG:	2.076.643-2 SSP MT
CPF:	030.489.021-98
Endereço:	Rua Porto Rico, nº 84, Módulo 05, Juina, CEP: 78320-000
Fone:	66-9.8432-1125
E-mail:	deneripr@hotmail.com

RESPONSÁVEL PELO SISTEMA ADMINISTRATIVO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	
NOME:	Tiago da Silva Jacinto Ferreira (Servidor efetivo com Função Gratificada)
PERÍODO:	01/01/2023 a 30/06/2023
RG:	4.972.751-32 SSP/MT
CPF:	350.382.598-39
Endereço:	Av. Ulisses Guimarães, nº 999, Bairro Módulo 05, Juina, CEP: 78320-000
Fone:	66-9.9250-5198



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUINA

E-mail: tiagosferreira389@gmail.com

RESPONSÁVEL PELO SISTEMA ADMINISTRATIVO DE (contratos, recursos humanos, finanças, etc)	
NOME:	Aparecida de Souza Gomes (Diretora Geral)
PERÍODO:	01/01/2023 a 30/06/2023
RG:	17.071.564 SSP/SP
CPF:	712.768.581-91
Endereço:	Rua Satélite, 151 – Módulo 04
Fone:	66 9.9929-7422
E-mail:	diretoriageral@juina.mt.leg.br

3. RESULTADO DA ANÁLISE DOS ATOS DE GESTÃO

3.1. RECEITA

Para o exercício, o repasse (duodécimo) previsto total foi de R\$ 5.113.500,00 (cinco milhões cento e treze mil e quinhentos reais) sendo repassados até 30/06/2023, os duodécimos conforme quadro a seguir:

Data do repasse	Valor do repasse
20/01/2023	426.125,00
17/02/2023	426.125,00
20/03/2023	426.125,00
20/04/2023	426.125,00
19/05/2023	426.125,00
20/06/2023	426.125,00
Total no período	2.556.750,00

Os valores repassados pela Prefeitura na forma de duodécimos conferem com o previsto na Lei Orçamentária Anual do Município, Lei nº 2063/2022, e Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei 2052/2022.

A UCI verificou mensalmente a entrada do duodécimo, observando os valores e a data de realização do repasse, não detectando nenhum atraso nos valores repassados. Estando, portanto de acordo com o previsto no Artigo 29-A da Constituição Federal.

3.2. DESPESAS

Gastos totais do Poder Legislativo (Acórdão TCE-MT 543/2006, art. 59, VI da LRF e art. 29-A da C.F.)	
Receita efetivamente realizada no exercício anterior cfe. art. 29-A da Constituição Federal (2021)	R\$ 96.897.368,85*



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

População do Município (ibge 2022)	45.869 habitantes**
Limite legal para gastos totais a 7%	R\$ 6.782.815,82
Gastos Poder Legislativo Municipal no período	R\$ 1.912.402,87

*Fonte: Anexo 10 Balanço geral (www.juina.mt.gov.br)

**Fonte: www.ibge.gov.br

Despesas com Folha de Pagamentos do Poder Legislativo (art. 29-A, § 1º da Constituição Federal).	
Repasso previsto (LOA) para o ano	R\$ 5.113.500,00
Limite Legal para gastos totais	70%
Limite para Folha de Pagamento: 70% do Repasse	R\$ 3.579.450,00
Despesas realizada com a Folha de Pagamento no período	R\$ 1.307.146,27

Neste período o valor das despesas se apresentou como segue:

Empenhadas	Liquidadas	Pagas
R\$ 1.912.402,87	R\$ 1.756.193,32	R\$ 1.743.205,96

Foram pagos no período o valor de R\$ 12.850,00 (doze mil e oitocentos e cinquenta reais), que trata-se de restos a pagar do exercício 2022, referente aos empenhos 534 e 537 de 2022. O valor correspondente aos restos a pagar ficou em saldo na conta bancária da caixa econômica federal no exercício de sua competência.

O controle interno teve acesso às informações de despesas lançadas através do movimento financeiro encaminhado pela assessoria contábil após a execução das despesas referente aos meses de janeiro, fevereiro e março.

Citar que a documentação dos movimentos contábil e financeiro dos meses de abril, maio e junho não foram entregues em tempo hábil para análise do controle interno e por este motivo será analisada durante o segundo semestre.

A seguir, apresentam-se os achados de auditoria:

- 1) o pagamento de diárias foi regulamentado pela Lei municipal nº 2004/2022. O controle interno constatou que todas as diárias utilizadas foram prestadas as contas, e apenas observa quanto a alguns casos nos quais constatou ausência dos bilhetes de passagens, todavia verificou que há cópias dos bilhetes juntadas aos empenhos referentes às suas aquisições.

Para que assim seja dada maior transparência e clareza na montagem dos processos. Orienta-se que as prestações de contas sejam apresentadas com a seguinte juntada de documentos aos processos de despesas com diárias:

- Requerimento de diárias (e anexos)



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUINA

- Requerimento de passagens
 - Bilhetes de passagens
 - Relatório de prestação de contas (e anexos a exemplo de declarações, ofícios, registros fotográficos, programação, etc)
 - Certificados
- 2) Sobre os pagamentos de verba de natureza indenizatória, o gestor foi devidamente orientado pelo controle interno quanto à necessidade de analisar a compatibilidade nas prestações de contas entre as atividades relatadas e o valor requisitado, primando pelo cumprimento aos princípios da proporcionalidade, da razoabilidade e principalmente da economicidade no uso dos recursos públicos;
- 3) Orientou que aquisições previsíveis sejam realizadas mediante processos licitatórios, ainda que se caracterizem nos requisitos de contratação direta, que sejam realizados por intermédio de processos de dispensa de licitação ou inexigibilidade, em conformidade com as previsões estampadas na lei federal 8666/93 e alterações, considerando o período de transição para a implantação dos procedimentos de acordo com a lei federal 14133/2021. Também se faz necessário cumprir o que estabelece a lei municipal 1722/2017, as resoluções do tribunal de contas do estado de Mato Grosso, no que tange às normas para formação de preço de referência. A exemplo cita-se as aquisições de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e de copa e cozinha, materiais de expediente (escritório), impressos gráficos, passagens, combustíveis e materiais permanentes, serviços de provedor de internet, serviços de monitoramento e vigilância, manutenções de bens, entre outros. Bem como insisto quanto à necessidade em elaborar plano anual de aquisições, ferramenta importante para o planejamento e a execução orçamentária do órgão.
- 4) Oriente quanto a tomada de providências no sentido de regularizar as pendências apontadas no parecer do exercício anterior (2022) e no relatório de transmissão de mandato, bem como não reincidir em falhas já constatadas.
- 5) Sugiro novamente ao gestor quanto às regulamentações sobre Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD e à nova lei de licitações e contratos, para aplicação na Câmara Municipal, lembrando que a procuradoria legislativa e o controle interno, após realização de amplo estudo sobre os assuntos, apresentaram minutas de normas internas às quais cabe à gestão analisar e, caso julgue adequadas, aprova-



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUINA

las. Lembrando que o prazo para regulamentação da LGPD já esgotou e conforme a Resolução CD/ANPD 1, emitida em 28 de outubro de 2021, a aplicação de multas inicia no exercício 2023, para as entidades que não se adequarem à LGPD.

- 6) Oriento quanto à elaboração do plano anual de aquisições;
- 7) Reitero quanto à necessidade em apresentar documentos dos processos de despesas devidamente assinados, em especial as notas de empenho, de liquidação e ordens de pagamentos, firmados pelos agentes e autoridades competentes.

“Art. 61. Para cada empenho será extraído um documento denominado “nota de empenho” que indicará o nome do credor, a representação e a importância da despesa bem como a dedução desta do saldo da dotação própria.

Art. 62. O pagamento da despesa só será efetuado quando ordenado após sua regular liquidação.

...

Art. 64. A ordem de pagamento é o despacho exarado por autoridade competente, determinando que a despesa seja paga.

Parágrafo único. A ordem de pagamento só poderá ser exarada em documentos processados pelos serviços de contabilidade.”(Lei 4320/64)

“Após a liquidação atestar a perfeição dos bens e serviços, cabe ao ordenador emitir despacho de ordem de pagamento, determinando que a despesa seja paga. A partir de então, é emitida ordem bancária em favor do credor (arts. 62 e 64 da Lei Federal nº 4.320/1964, art. 74, §2º, do Decreto-Lei nº 200/67 e IN/DTN nº 10/91).”

(<https://www.cnmp.mp.br/portal/institucional/comissoes/comissao-de-controle-administrativo-e-financeiro/atuacao/manual-do-ordenador-de-despesas/as-responsabilidades-do-ordenador-de-despesas/pagamento-da-despesa>)

- 8) Quando da conferência dos ‘cadernos’ de movimento financeiro, foi observado que alguns documentos estão sendo apresentado fora de ordem e faltando assinaturas. Orienta-se que os documentos sejam assinados conforme forem emitidos e que a organização ordenada dos documentos seja realizada antes da digitalização e encadernação dos mesmos, inclusive que seja atualizada a norma interna dos setores incluindo os critérios para organização. Fica como sugestão do controle interno que os documentos sejam ordenados por processo de despesas, com os documentos em ordem crescente de cronologia.
- 9) Quanto às despesas realizadas na forma de adiantamento, conforme previsto pela Lei Municipal nº 2066/2022, verificou-se que não foram registradas no sistema contábil vinculando ao regime de adiantamento, de modo que quando da emissão de relatório de triagem (TCE – anexo IX), que deve compor o balancete mensal, não é



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUINA

gerado por não estar alimentada a informação. Ademais o empenho 229, que trata de adiantamento para conserto de porta, quando da juntada ao 'caderno de processos de despesas do mês 06', não contém juntados os documentos de prestação de contas, conforme estabelecido na Lei Municipal, obedecendo os prazos legais. Orienta-se que os registros sejam realizados em sua completude, de modo que permita a extração das informações com exatidão, seja na emissão dos relatórios gerenciais, de acompanhamento, bem como também na geração das tabelas para o sistema APLIC.

- 10) Oriente que os processos de licitação, balancetes mensais da contabilidade, inventários e relatórios do patrimônio, sejam digitalizados na íntegra e disponibilizados no arquivo central, a fim de viabilizar as consultas e ter arquivamento digital dos documentos pertinentes e suscetíveis às consultas para auditorias, montagens de processos, consultas, da gestão, do controle interno e do setor jurídico desta casa.
- 11) Oriente para que sejam alimentadas no sistema informatizado todas as informações necessárias para geração das tabelas APLIC e os registros necessários a fim de garantir uma gestão eficiente e em atendimento à Lei de acesso à informação, no que se refere ao Portal Transparência; cito como exemplo os cadastros de responsáveis, cadastros de atos (leis orçamentárias, arquivos no formato PDF, portarias, etc) documentos de processos licitatórios, contratos, atas de registros de preços, aditamentos, prestações de contas referentes a adiantamentos, diárias; Destacada a necessidade em atualizar os cadastros dos credores e principalmente a alimentação dos históricos referentes aos registros de pessoal. Menciono a exemplo as fichas funcionais dos servidores, nas quais faltam informações tipo atos de elevação de níveis e classes, endereços desatualizados, fotos, entre outros, incluindo dados referentes aos exercícios anteriores a 2013, que são necessários quando da emissão de relatórios e documentos para as previdências, entre outros, bem como especificações/informações dos itens e credores (ex: elemento e desdobramento de despesas, grupos e subgrupos dos itens, endereços de credores, entre outros);
- 12) Reitera orientação para que seja revisada e atualizada a norma do sistema de tecnologia da informação, no sentido de estabelecer regras para segurança dos bancos de dados dos sistemas informatizados, bem como também nomear pessoa pa-



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

ra responder pela manutenção e funcionalidade dos serviços informatizados e de comunicação, delegando as responsabilidades de cada usuário, com destaque ao portal transparência e demais campos do sítio eletrônico, passíveis de acompanhamentos dos órgãos de controle, nos quais há obrigatoriedade em divulgação de documentos e informações. Destaco que a procuradoria legislativa, elaborou e apresentou minuta de portaria para regularizar a nomeação dos agentes responsáveis, o que com clareza facilita à gestão o cumprimento dessa necessidade.

3.2.1 – Despesas com Pessoal

O controle interno realizou levantamento do gasto com pessoal no primeiro semestre do exercício de 2023 sendo que o dispêndio foi de R\$ 1.307.146,27 (Um milhão trezentos e sete mil cento e quarenta e seis reais e vinte e sete centavos). Este gasto correspondeu a 25,56% (vinte e cinco vírgula cinquenta e seis por cento) do repasse orçado para o exercício, estando, portanto dentro do limite de 70% (setenta por cento). Não ultrapassando o limite previsto no §1º do artigo 29-A da Constituição Federal

Os limites de gastos do Poder Legislativo do Município podem ser visualizados nos quadros a seguir:

Despesas com pessoal do Poder Legislativo Municipal (LRF art. 20, III, "a").	
Receita Corrente Líquida (RCL) 2022 (Fonte Siconfi – RGF)	R\$ 193.055.012,93
Despesas com Pessoal computáveis nos últimos 12 meses (julho/2022 a junho/2023)	R\$ 2.912.561,30 = 1,51% s/ RCL
Limite de alerta cfe. art. 59, § 1º, II da LRF	R\$ 10.424.970,70 = 5,4% s/RCL
Limite prudencial cfe. art. 22, § único da LRF	R\$ 11.004.135,74 = 95% s/limite máximo
Limite legal cfe. art. 20, III, "a" da LRF	R\$ 11.583.300,78 = 6% s/RCL

Verifica-se que o limite de despesa com pessoal está abaixo do limite de alerta conforme art. 71 da Lei Complementar nº 101/2000. Isto conforme o Relatório de Gestão Fiscal apresentado pela contabilidade, emitido via SICONFI. Todavia este controle interno orienta quanto à revisão no valor base da Receita Corrente Líquida para base de cálculo das despesas da Câmara Municipal, uma vez que devem ser consideradas as deduções legais.

Quanto aos limites para subsídios dos vereadores apresenta-se a memória de cálculo a seguir:



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

Limite da despesa com a remuneração dos Vereadores (art. 29, VI da Constituição Federal).	
Valor Subsídios dos Deputados Estaduais (Lei 12011/2023)	R\$ 29.469,99
% máximo Subsídios dos vereadores X Subsídios dos Deputados Estaduais	R\$ 8.841,00 = 30,00 %
Subsídios pagos aos Vereadores	R\$ 6.580,58 = 22,33 %
Subsídios pagos ao Primeiro Secretário da Câmara	R\$ 7.567,67 = 25,68 %
Subsídios pagos ao Presidente da Câmara	R\$ 8.552,27 = 29,02 %

Verificou-se que o subsídio de vereadores, primeiro secretário e presidente estão de acordo com o limite constitucional.

Quanto às despesas com pessoal o controle interno apresentou as seguintes orientações e constatações ao gestor:

- Com relação ao sistema de Recursos Humanos, este controle interno verificou que há legislação local regulamentando os serviços, sendo estatuto dos servidores municipais, plano de cargos e salários, leis municipais que dispõe sobre o regime previdenciário dos servidores concursados; não há incidência de servidor percebendo salário abaixo do mínimo nacional; o quadro ao final do primeiro semestre do exercício 2023 esteve formado por 02 (duas) servidoras em cargo comissionado (livre nomeação) e 10 (dez) servidores concursados, sendo um destes nomeado em cargo comissionado; conta também com uma servidora cedida pela prefeitura municipal de Juína, com ônus para a Câmara, somando ao total 13 (treze) servidores ativos. No período não houveram exonerações. Não houve admissão de servidor.
- Verificou-se que não consta no quadro da câmara profissional contador, responsável, nem foi nomeado outro profissional desde a vacância do cargo ocorrida em 03 de dezembro de 2022. Desde quando foi orientado iniciar processo de concurso para provimento do cargo, inclusive o gestor esteve no Tribunal de contas no mês de fevereiro do corrente ano e mesmo após orientações dos assessores do TCE-MT, não foi realizado início do processo de concurso; Observou-se que o contador do executivo municipal tem oferecido 'suporte' e se responsabilizado quando da emissão de documentos, empenhos, estudos, balancetes, prestações de contas. Todavia este controle interno alerta quanto à disposto no acórdão 1589/2007 e todas as demais fundamentações legais já pautadas na Orientação Técnica nº 001/2023 emitida em conjunto pela Procuradoria Legislativa e o Controle Interno;



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUINA

- Oriento à gestão quanto ao cumprimento do estabelecido na resolução 002/2020 desta câmara. No que diz respeito a formalizar, via portaria mensalmente os saldos de horas crédito e débito e as folgas referentes ao banco de horas;
- Foi realizada contratação de empresa para elaboração de laudos e demais documentos referentes a segurança do trabalho. A empresa contratada, SET – Segurança do Trabalho Ltda, apresentou os seguintes documentos: Programa de gerenciamento de riscos-PGR; Laudo técnico das condições do ambiente de trabalho – LTCAT; e o Programa de controle médico de saúde ocupacional – PCMSO.

No PGR constam, entre outras informações, as responsabilidades das partes (empregadora e empregados), as ações necessárias, EPIs e medidas administrativas quanto aos riscos por cargo, as medidas de controles coletivos, orientações sobre plano de ação.

No PCMSO constam, entre outras informações, a composição do kit de primeiros socorros obrigatório, a periodicidade para realização de exames por cargo, o cronograma das atividades de controle médico de saúde ocupacional

Foi verificado que algumas ações previstas para o primeiro semestre de 2023, no PGR não foram realizadas, quais sejam: designação CIPA, elaboração e divulgação aos servidores de ordens de serviços sobre segurança e saúde no trabalho, treinamento de integração, treinamento de direção defensiva, treinamento de ergonomia, treinamento de EPIs, treinamento de proteção contra incêndios. Orienta-se que a gestão realize as ações, conforme consta nos estudos e documentos apresentados pela empresa contratada.

3.3. LICITAÇÕES, DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES

Não houve no exercício de 2023, recondução total da comissão permanente de licitação e nem da equipe de pregão. As mesmas foram formadas por servidores do quadro efetivo e comissionado, que participam como membros da comissão.

Comissão de Licitação do Exercício de 2022
Portaria de Nomeação Nº 005 de 13 de janeiro de 2022
Vigente no período de 12/01/2022 A 31/12/2022

NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO	VÍNCULO COM A CÂMARA
Eliton de Jesus Pereira	Presidente	Servidor efetivo



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

Dener Pereira da Rosa	Secretário	Servidor efetivo
Aparecida de Souza Gomes	Membro	Servidora comissionada
Elio Duarte Gomes	Membro	Servidor efetivo

Equipe de Pregão do exercício de 2022
Portaria de Nomeação Nº 007 de 13 de janeiro de 2022
Vigente no período de 12/01/2022 A 31/12/2022

NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO	VINCULO COM A CAMARA
Elio Duarte Gomes	Pregoeiro	Servidor efetivo
Dener Pereira da Rosa	Membro	Servidor efetivo
Pedro Basto da Silva	Membro	Servidor efetivo
Florice Emidio dos Santos	Membro	Servidora efetiva
Solange Pereira da Rosa	Membro	Servidora efetiva

Comissão de Licitação do Exercício de 2023
Portaria de Nomeação Nº 003 de 13 de janeiro de 2023
Vigente no período de 13/01/2023 A 30/06/2023

NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO	VÍNCULO COM A CÂMARA
Elio Duarte Gomes	Presidente	Servidor efetivo
Dener Pereira da Rosa	Secretário	Servidor efetivo
Eliton de Jesus Pereira	Membro	Servidor efetivo
Solange Pereira da Rosa	Membro	Servidora efetiva

Equipe de Pregão do exercício de 2023
Portaria de Nomeação Nº 004 de 13 de janeiro de 2023
Vigente no período de 13/01/2023 A 30/06/2023

NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO	VINCULO COM A CAMARA
Dener Pereira da Rosa	Pregoeiro	Servidor efetivo
Pedro Basto da Silva	Pregoeiro substituto/membro	Servidor efetivo
Tiago Jacinto Ferreira	Membro	Servidor efetivo
Solange Pereira da Rosa	Membro	Servidora efetiva

No período foram abertos os processos de licitação como segue:

Modalidade	Nº	Objeto	Contratado	Valor	Situação
Dispensa	001	Contratação de empresa para prestação de serviço especializado em emissão de passagens terrestres Juína/Cuiabá/Juína	30.210.759/0001-60 Juína cargas Ltda	R\$ 605,95	Concluída
Dispensa	002	Não informada			
Dispensa	003	Contratação de empresa para prestação de serviço especializado em emissão de passagens aérea Cuiabá/Brasília/Cuiabá	03.945.624/0001-70	R\$ 7.620,46	Concluída
Inexigibilidade	001	Contratação de empresa especializada em ministração de cursos – Presencial: “Redação oficial”	43.734.527/0001-52 Vanessa Arruda de Carli Esteves 001.688.691-79	R\$ 2.997,00	Concluída
Inexigibilidade	002	Contratação de empresa especializada em ministração de cursos – Presencial: “Processo e técnica legislativa Teoria e prática”	43.734.527/0001-52 Vanessa Arruda de Carli Esteves 001.688.691-79	R\$ 4.796,00	Concluída
Inexigibilidade	003	Contratação de empresa especializada em ministração de cursos – Presencial:	00.839.039/0001-05 Atame Assessoria,	R\$ 2.835,00	Concluída



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

		“Assessoria de imprensa e comunicação no Setor Público”	consultoria e planejamento Ltda		
Inexigibilidade	004	Contratação de empresa especializada em ministração de cursos – Presencial: “Folha de pagamento dos servidores públicos e celetistas sob a ótica do sistema eSocial”	43.734.527/0001-52 Vanessa Arruda de Carli Esteves 001.688.691-79	R\$ 1.699,00	Concluída
Adeção/Carona em registro de preços	001	Adesão a Registro de preços da Prefeitura Municipal de Juína, do Pregão Presencial 100-2022, referente a contratação de empresa especializada no fornecimentos de passagens terrestres	30.210.759/0001-60 Juína Cargas Ltda	R\$ 42.530,00	Em execução
Participação em Registro de Preços	005	Fornecimento de passagens terrestres e aéreas – Critério de maior percentual de desconto	24.538.995/0001-07 Agnus Tour Viagem e Turismo Eireli EPP	8%	Em execução
Participação em Registro de Preços	005	Fornecimento de passagens terrestres e aéreas – Critério de maior percentual de desconto	48.729.783/0001-75 Logui Turismo Ltda	23,50%	Em execução

Sobre os procedimentos realizados tem-se as seguintes constatações:

- Oriento quanto à necessidade de regulamentar o uso de assinaturas eletrônicas nos atos contratuais, uma vez que há instrumentos contratuais e congêneres que estão sendo assinados somente eletronicamente.
- Oriento juntar aos processos certidão de publicação pelo primeiro secretário;
- Oriento quanto à confecção de todos os documentos obrigatórios e suas juntadas aos processos.

De modo geral, para que funcione em todos os procedimentos de licitação, este controle interno orienta que os termos de referência dos processos sejam elaborados adequadamente, contemplando informações sobre o objeto, obrigações das partes, condições de execução e de pagamento, prazos, e demais exigências previstas nas normas de licitação e contratos, tomando como referência os regulamentos legais, em especial o inciso XI do artigo 3º do decreto federal 10024/2019.

Oriento que quando da solicitação de aquisição ao setor de compras, além da apresentação do documento de formalização de demanda, previsto no art. 72 da Nova Lei de Licitações e Contratos – Lei 14133/2021, também seja apresentado o estudo técnico preliminar, a depender da complexidade do objeto, no qual identifique e analise as possíveis soluções para a demanda, e demonstre a viabilidade técnica e econômica destas.



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUINA

No intuito de atender à nova lei de licitações e contratos, oriento quanto a providenciar regulamentações necessárias em especial quanto a designação de servidor para a função de agente de contratação, figura prevista no inciso LX do art. 6º e no § 3º do art. 8º da Lei 14133/2021 a seguir:

“Art. 8º A licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

...

§ 3º As regras relativas à atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, ao funcionamento da comissão de contratação e à atuação de fiscais e gestores de contratos de que trata esta Lei serão estabelecidas em regulamento, e deverá ser prevista a possibilidade de eles contarem com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto nesta Lei.

...”

Oriento que todos os processos e atos com publicidade obrigatória sejam publicados em meio oficial, no site da Câmara e no mural físico, uma vez que a não publicação dos atos pode incorrer na declaração de nulidade daquele. E que constem os dados obrigatórios e necessários, a exemplo de valores, datas, identificação de vencedores com nome e CNPJ, etc.

Oriento também que com fundamento nas demandas apresentadas, nos levantamentos de históricos de consumo e análises atualizadas, seja elaborado o plano anual de aquisições, visando alcançar bons resultados no que tange aos princípios da eficiência e da economicidade.

Oriento que sejam devidamente alimentadas as informações no software contratado, de modo que possa-se extrair e juntar ao processo, os relatórios de lances, comparativos, resultados, entre outros, bem como os arquivos em formato PDF, a exemplo de contratos, termos de adesão e ARPs; Cito a exemplo que não há como extrair do sistema relatórios de consumo por grupo/subgrupo e/ou elemento/desdobramento de despesas, dos gastos desta câmara, uma vez que nos cadastros dos itens, a grande maioria ou não foi alimentado quanto a tais especificações, ou está alimentado de forma incorreta.



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

Oriento quanto a disponibilizar no portal transparência os processos de licitação na íntegra, em formato 'pdf', respeitando as normas contidas na Lei Geral de Proteção de Dados.

Quanto aos contratos a serem firmados o controle interno orienta para que na elaboração dos mesmos não sejam omitidas cláusulas obrigatórias previstas na Lei Federal 8666/1993, também que não se incluam itens desfavoráveis (que gerem gastos imprevistos e/ou demasiados), que sejam observados em especial as previsões dos artigos 54 e 55 da Lei Federal 8666/93;

A UCI orienta aos responsáveis pelo setor de licitações e compras, e à comissão de licitação, quanto a realizar as publicações dos procedimentos, dos extratos de contratos e fornecer os informes e documentos para transmissão das cargas imediatas do sistema APLIC, dentro dos prazos legais, bem como efetivar os procedimentos somente se estiverem amparados por toda a documentação necessária e correta, incluindo os levantamentos de preços necessários à formação do preço estimado de referência em consonância com as normas vigentes.

A lei municipal nº 1901 de 16 de dezembro de 2019, dispõe sobre a autorização de dispensa de licitação, em razão do valor, no âmbito do município de Juína.

A portaria 038 de 14 de agosto de 2013, dispõe sobre as normas e procedimentos que regulamentam a modalidade de licitação denominada pregão, no âmbito da Câmara Municipal de Juína.

3.4. CONTRATOS

A Câmara firmou os seguintes contratos (vigentes no período):

Número e data de assinatura	Objeto	Contratado	Valor	Situação
002 13/09/2022	Contratação de empresa especializada em serviço de locação, configuração e gerenciamento em solução de firewall UTM Open Source baseado em FreeBSD a fim de garantir a segurança e controle da rede de intranet.	17.778.779/0001-44 JP Simao Assistência Técnica em Informática Ltda ME	R\$ 9.600,00	Vigente até 02/09/2023
003/2022	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de instalação e manutenção de ar condicionado	Edson Neri de Andrade Neves	R\$ 18.190,00	Vigente até 21/09/2023
004/2022	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de medicina do trabalho e saúde ocupacional	30.454.293/0001-48 SET – Segurança do trabalho Ltda	R\$ 11.980,00	Vigente até 15/12/2023



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

005/2022	Contratação de empresa para prestação de serviço especializado de assessoria e consultoria contábil, financeira, auxílio na elaboração da folha de pagamento, demais atividades correlatas relacionadas a RG, envio de APLIC, licitações, execução orçamentária, controle e lançamentos patrimoniais, com atendimento presencial junto a sede da câmara sempre que solicitado.	17.277.276/0001-14 Gilmar Rezer 503.622.751-49	R\$ 57.000,00	Vigente até 22/06/2023
----------	--	--	------------------	---------------------------

Não foi registrado no sistema que a Câmara firmou Atas de Registros de Preços-ARP (vigentes no período):

A UCI orientou aos responsáveis por elaboração de minutas de contratos quanto a fazer constar nos contratos e termos de aditamento todos os itens obrigatórios previstos no Capítulo III da Lei Federal 8666/93.

Foi firmado o seguinte termo de aditamento ao contrato da Câmara de Juína (vigente no período):

Número do Contrato	Objeto	Contratado	Nº do T. aditivo	Objeto do aditamento	Valor do aditamento	SITUAÇÃO
001/2019	Locação e assistência de softwares de administração pública envolvendo contabilidade, RH, Folha de pagamento, Controle de materiais, compras e licitação...	Agili Softwares para área pública Ltda.	003	Prazo e valor	99.013,80	Em execução
VALOR TOTAL DOS ADITAMENTOS					R\$ 99.013,80	

Foi firmada uma adesão a ata de registro de preços de outro órgão neste exercício:

NUMERO	OBJETO	FORNECEDOR REGISTRADO	VALOR	SITUAÇÃO
001	Adesão a Registro de preços da Prefeitura Municipal de Juína, do Pregão Presencial 100-2022, referente a contratação de empresa especializada no fornecimento de passagens terrestres	30.210.759/0001-60 Juína Cargas Ltda	R\$ 42.530,00	Em execução
VALOR TOTAL DAS ADESÕES				R\$ 42.530,00

Foram nomeados fiscais de contratos, por intermédio de portarias, os servidores abaixo relacionados:

Portaria nomeação	Contrato	Contratado(a)	Valor do contrato	Objeto do contrato	Fiscal
060/2021	Aditivo Contrato 001/2019	Agili softwares para área pública Ltda – CNPJ	R\$ 99.013,80	Locação e assistência de softwares de administração pública envolvendo contabilidade, RH, Folha de	Valdir Mioranza



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

		26.804.377/0003-59		pagamento, Controle de materiais, compras e licitação...	
	ARP - nº 03/2022	31.087.598/0001-21 Edson Neri de Andrade Neves	R\$ 18.190,00	Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de instalação e manutenção de ar condicionado para esta câmara municipal de Juína – MT	Pedro Basto da Silva
070/2022	Contrato 002/2022	17.778.779/0001-44 JP Simao Assistência Técnica em Informática Ltda ME	R\$ 9.600,00	Contratação de empresa especializada em serviço de locação, configuração, e gerenciamento em solução de firewall UTM Open Source baseado em FreeBSD a fim de garantir a segurança e controle da rede de intranet internet	Pedro Basto da Silva
	004/2022	30.454.293/0001-48 SET – Segurança do trabalho Ltda	R\$ 11.980,00	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de medicina do trabalho e saúde ocupacional	
113/2022	005/2022	17.277.276/0001-14 Gilmar Rezer 503.622.751-49	R\$ 57.000,00	Contratação de empresa para prestação de serviço especializado de assessoria e consultoria contábil, financeira, auxílio na elaboração da folha de pagamento, demais atividades correlatas relacionadas a RG, envio de APLIC, licitações, execução orçamentária, controle e lançamentos patrimoniais, com atendimento presencial junto a sede da câmara sempre que solicitado.	Pedro Basto da Silva

3.5. ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS

Os encargos previdenciários RGPS (patronal) do período somaram R\$ 106.041,97 (centos e seis mil quarenta e um reais e noventa e sete centavos).

Não houve ocorrência de encargos de exercício anterior.

Os encargos dos segurados foram retidos e recolhidos dentro dos prazos de vencimento, sendo o saldo de R\$ 11.922,72 a vencer em julho.

Os encargos previdenciários RPPS (patronal) do período somaram o total de R\$ 78.925,24 (setenta e oito mil novecentos e vinte e cinco reais e vinte e quatro centavos).

Não houve ocorrência de encargos de exercício anterior.

Os encargos dos segurados foram retidos e recolhidos dentro dos prazos de vencimento, sendo o saldo de R\$ 10.274,02 a vencer em julho.



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

3.6. RESTOS A PAGAR

Os restos a pagar no valor de R\$ 12.850,00 do exercício anterior foram pagos.

Em 27/01/2023 foi pago R\$ 2.850,00 referente ao empenho 537/2022.

Em 10/03/2023 foi pago R\$ 10.000,00 referente ao empenho 534/2022.

3.10. BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

No período não foram adquiridos bens móveis.

Os bens patrimoniais encontram-se devidamente registrados e reconhecidos contabilmente. Estão sendo realizadas as depreciações mensalmente e reavaliações.

Não foi elaborado nem apresentado pela comissão de reavaliação de patrimônio qualquer procedimento de reavaliação dos bens móveis e imóveis.

Não foram apresentados ao controle interno relatórios de depreciações realizadas no período.

A comissão de inventário de bens não apresentou nenhum relatório durante o período, nem o inventário.

A realização do levantamento e apresentação do inventário é um procedimento obrigatório, previsto na Lei 4320/64, bem como no parágrafo único do artigo 1º da portaria 01/2023 que nomeia a comissão e patrimônio, e também na norma interna nº 06 de 2010. É instrumento de controle que possibilita análises contábil, administrativas, e que compõe os balanços da entidade, e deve ser realizado ao menos uma vez ao ano.

3.10.1 Frotas

A Câmara Municipal de Juína possuiu no exercício 2 (dois) veículos, sendo:

- Uma motocicleta Honda CG 125 Fan ES, placa OBL 5861;
- Um veículo tipo Fiat Uno Drive 1.0 flex 4P, placa QCR 1240.

O responsável pelo veículo Fiat Uno placa QCR 1240, Renavan 1.138.898.888 é o Senhor Pedro Basto da Silva, servidor efetivo no cargo de contínuo, em comissão no cargo de assessor de eventos e comunicação. Conforme portaria nº 008 de 09 de fevereiro de 2018.

Não consta nomeação de responsável pelo veículo motocicleta Honda, placa OBL 5861, renavan 507.913.477, todavia é de conhecimento que a mesma era utilizada para os serviços de jardinagem (transporte de mudas, adubos, descarte de folhas, gramas



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

resultantes de podas, etc. A mesma se encontra parada e estacionada na garagem da câmara, considerando que após aposentadoria do antigo jardineiro ainda não foi dado destinação para a mesma.

Quanto aos procedimentos de frotas foi verificado a documentação de licenciamento dos veículos, sendo consultado via internet, nos sites eletrônicos do DETRAN e SEFAZ de Mato Grosso quanto a regularidade dos seguintes documentos e encargos: Licenciamento anual, seguro obrigatório e IPVA. Sendo que os encargos com licenciamento e seguro obrigatório deste exercício, constam pagos. Quanto ao IPVA está registrada a isenção para a Câmara Municipal.

Quanto ao controle de movimentação dos veículos (diários de bordo), foi verificada a sua existência e que estão sendo lançados no sistema. O controle interno não recebeu vias dos diários de bordo conforme lançamentos no sistema informatizado referente aos meses de janeiro a junho.

Com relação à utilização de combustível, o mesmo está sendo vinculado ao veículo ao qual se destina.

3.11. OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Não foi realizada no período nenhuma obra, ou projeto de engenharia.

Não há nenhuma obra ou serviço de engenharia iniciado em exercício anterior, em andamento neste.

3.12. PRESTAÇÃO DE CONTAS

O responsável pelo envio de documentos e informações ao TCE-MT, no período foi:

Documento/Informação	Responsável (nome, RG, CPF, telefone, email)	Cargo	Período
Informes mensais do APLIC/Balancetes Mensais ... Informes Imediatos de Licitações e Informes Imediatos de Concursos	Tiago da Silva Jacinto Ferreira RG: 4.972.752-32 SSP/MT CPF: 350.382.598-39 66-9.9250-5198	Agente Administrativo	01/01/2023 a 30/06/2023
Informes do Geo-Obras	Elio Duarte Gomes RG: 863.047 SSP/MT CPF: 537.942.141-53 66-99204-3914	Assistente Legislativo	01/01/2023 a 30/06/2023



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUINA

O controle interno não recebeu até a presente data o relatório de envio das tabelas do APLIC, nem os protocolos de envio, para levantamento sobre o cumprimento dos prazos e devido arquivamento dos comprovantes. No acesso do controle interno ao portal de serviços do TCE-MT, não está liberado o acesso ao item de consulta, onde é possível verificar as cargas enviadas, com as datas legais e datas de envio.

3.13. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

No primeiro semestre do exercício de 2023, o acesso do controle interno aos movimentos financeiros e demais documentos contábeis e de licitação ocorreu após os prazos previstos na norma interna, sendo este até 10(dez) dias após o fechamento do mês civil. Balancetes mensais de janeiro a março também foram entregues após o prazo, conforme informado a seguir:

	Entregue ao CI em
Movimento financeiro janeiro	06/04/23
Movimento financeiro fevereiro	11/04/23
Movimento financeiro março	10/05/23
Movimento financeiro abril	28/06/23
Movimento financeiro maio	Não entregue
Movimento financeiro junho	Não entregue
Balancete janeiro	11/05/23
Balancete fevereiro	11/05/23
Balancete março	29/06/23
Balancete abril	28/06/23
Balancete maio	Não entregue
Balancete junho	Não entregue
Diárias Req. 001 a 048	Diversas, dentro do prazo
Licitação Dispensa 001	Não entregue
Licitação Dispensa 002	Não entregue
Licitação Dispensa 003	Não entregue
Licitação Inexigibilidade 001	25/05/23
Licitação Inexigibilidade 002	25/05/23
Licitação Inexigibilidade 003	25/05/23
Licitação Inexigibilidade 004	25/05/23
Adesão 001	25/05/23
Processo de participação em licitação junto ao executivo 005	Não entregue

Foram realizadas auditorias mensalmente conforme previstas no Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI, cujos relatórios constam no arquivo da Câmara.

Com intuito de implementar melhorias nos procedimentos, este controle interno orienta quanto à necessidade de revisar e atualizar as normas internas dos sistemas da



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

Câmara, de modo geral. Isto porque a maioria foi elaborada a mais de dez anos, não sendo realizada nenhuma atualização. Uma vez que os regulamentos vão sendo alterados ou substituídos, dá-se a necessidade de adequar os sistemas às normas vigentes, especialmente no setor público, visto que pelo princípio da legalidade, neste só se pode fazer aquilo que está previsto em lei. O que compreende diferentes sistemas, a exemplo de: Sistema financeiro, contábil, jurídico, de T.I., de compras e contratações, entre outros.

3.14. REGRAS ELEITORAIS E DE FINAL DE MANDATO

Não houve período eleitoral na esfera municipal neste período.

3.15. OUTROS ASPECTOS RELEVANTES

Recomendou-se que fossem observadas as normas contidas no manual para remessa de documentos ao TCE-MT, quando da montagem dos processos administrativos, e que toda a documentação seja juntada à 'pasta' do processo, cito a exemplo os balancetes mensais, nos quais cabem na composição as folhas de índices e justificativas, a fim de cumprir com o princípio da transparência na administração pública sendo os documentos devidamente autuados.

No período foram abertos créditos adicionais autorizados pela Lei Municipal nº 2063/2022, por intermédio do decreto 505 de 01/06/2023.

4. CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES DO TCE/MT

No período não foi recebida nenhuma recomendação ou determinação de origem do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso pela Câmara Municipal de Juína.

5. CUMPRIMENTO DOS CRONOGRAMAS ESTABELECIDOS PELO TCE/MT

5.1 – Contabilidade Aplicada ao Setor Público - RN TCE/MT 03/2012

Há software adaptado ao novo plano de contas aplicado ao setor público, estão sendo contabilizadas as depreciações e provisões. Estão sendo emitidas parcialmente as demonstrações contábeis pertinentes e juntadas aos balancetes mensais. Até a presente data ao ver do controle interno foram tomadas as providências para o cumprimento do cronograma. Considere-se que atualmente não há cronograma de alteração vigente.



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUINA

O cargo de contador sofreu vacância inesperada no início do mês de dezembro de 2022. Desde então não houve provimento de nenhuma forma para ocupar a vaga, e é do conhecimento que a gestão está recebendo suporte por parte do contador do poder executivo municipal. Todavia este controle interno juntamente à procuradoria desta Casa orientou em reunião para que o provimento do cargo ocorra via concurso, e que temporariamente, até que ocorra o processo legal (concurso) seja nomeado servidor do quadro efetivo do município que cumpra com os requisitos do cargo e tenha registro no conselho. Que sejam cumpridas as disposições da súmula nº 2 de 2013, acórdão 1589/2007 e Resolução Normativa 37 de 2011, bem como demais legislações pertinentes.

5.2– Lei de Acesso à Informação - Resolução Normativa TCE/MT 12/2012

Desde o início da gestão o controle interno orientou ao gestor quanto à necessidade de realizar o atendimento à lei de acesso à informação nos prazos determinados pela resolução normativa 025/2012 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e alterações pelas RNs 14/2013, 14/2014 e 23/2017, inclusive quanto a designar responsabilidades por áreas a serem alimentadas no sitio eletrônico.

A câmara já conta com a norma que regulamenta o atendimento a Lei de acesso a informação e resolução 001/2013 que implanta a ouvidoria, sendo o ouvidor, servidor do quadro efetivo nomeado via portaria para o cumprimento da função de ouvidoria, havendo também e-mail institucional que recebe as demandas que são atendidas pela ouvidoria.

Em atendimento a Lei 13460/2017, a câmara de Juína também aprovou e disponibiliza no site eletrônico a carta de serviços ao usuário, com ícone na página inicial, e no seguinte endereço eletrônico: <https://www.juina.mt.leg.br/carta-de-servicos-ao-usuario>.

O sitio eletrônico utilizado (www.juina.mt.leg.br) se encontra em perfeito funcionamento, nele contempla o portal transparência que permite divulgar em tempo real as informações alimentadas no software administrativo, cabendo revisão periódica das informações alimentadas, atendendo à norma legal e cumprindo com o princípio da transparência. Todavia este controle interno alerta à gestão quanto a regulamentar a disponibilização de informações, cumprindo as normas já citadas e à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, Lei Federal 13709/2018.

Em auditoria realizada em junho de 2023, foi constatada a ausência de informações conforme descritas no anexo VI deste.



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUINA

Este controle interno orienta para que a gestão regulamente a distribuição das responsabilidades por alimentar e revisar periodicamente os campos de informações, sugerindo que o faça tomando por referência a cartilha disponibilizada pelo Tribunal de Contas/Atricon, que dispõe com clareza sobre todas as informações e dados que devem ser divulgados no portal.

Sobre LGPD foi realizada orientação para emitir normas regulamentando a implantação e funcionamento conforme estabelece a Lei Federal 13709/2018 e a resolução CNJ 363/2021. E para contribuir efetivamente a Procuradoria Legislativa e o Controle interno elaboraram conjuntamente minutas de documentos para a devida regulamentação, os quais foram entregues a gestão e direção da câmara, diante de explanação da importância e obrigatoriedade dos atos.

Quanto à ouvidoria, objetivando dar transparência aos atos e atender a população a ouvidoria realiza atendimentos através de correio eletrônico (Fale conosco) instalado no sitio eletrônico da Câmara e também atende por telefone e pessoalmente quando procurado pela população.

6. CONCLUSÃO

Em nossa opinião, diante da atuação dos controles internos levados a efeito pela unidade de controle interno, a execução orçamentária e contábil, no que diz respeito às contas do Exmo. Presidente do Poder Legislativo, durante o primeiro semestre do exercício econômico e financeiro de 2023, representam, adequadamente, em seus valores relevantes, a posição em 30 de junho de 2023, de acordo com os demonstrativos orçamentários e demais documentos contábeis levantados. Contudo restam os seguintes achados das auditorias e recomendações do controle interno:

Oriento à gestão ater-se aos apontamentos supracitados deste, bem como também às anotações dispostas nos check-lists anexos a este. Ademais sugiro atenção especial e tomada de providencias quanto à correção das seguintes anotações:

- 1) Quanto ao provimento para o cargo de contador, dada a sua inesperada vacância, este controle interno orienta que de imediato sejam iniciados os procedimentos cabíveis para deflagrar a realização de concurso para provimento do cargo, respei-



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUINA

tando o disposto na súmula nº 2 (DOC 20/12/2013) do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, c/c Resolução Normativa 37/2011 (DOE 26/05/2011).

- 2) Oriente a não realizar compras sem o devido processo legal. As realizações de despesas devem obedecer fielmente às normas estabelecidas, em especial à Lei 4320/64. Que sejam juntados aos processos de despesas todos os documentos necessários, a exemplo de notas de empenho, notas de liquidação, ordens de pagamentos, notas fiscais ou documento fiscal cabível, comprovação de regularidade fiscal em vigência, relatório de fiscal de contrato quando for o caso. Sendo todos devidamente assinados, inclusive nos processos de despesas extra orçamentárias. E que não sejam realizados pagamentos de despesas que não estejam devidamente autorizadas;
- 3) Oriente quanto à elaboração do plano anual de aquisições;
- 4) Oriente quanto à implantação das normas de LGPD;
- 5) Oriente quanto à regulamentação para transição e implantação à Nova Lei de Licitações e Contratos;
- 6) Oriente regulamentar o uso de assinaturas eletrônicas, para que sejam utilizadas em processos de contratação, entre outros;
- 7) Requeiro que sejam cumpridos os prazos para entrega de todos os documentos pertinentes a gestão da câmara e que devam permanecer arquivados, ao controle interno, para que haja tempo hábil para a realização das análises documentais. Inclusive quando necessário acompanhamento concomitante, como é o caso das prestações de contas de diárias e adiantamentos;
- 8) Oriente quanto a necessidade em realizar e apresentar o inventário de patrimônio ao menos uma vez ao ano, em especial referente ao final do exercício; sugiro ainda que seja realizada reavaliação dos bens, uma vez que é notória a desatualização dos valores, com destaque para os bens imóveis;
- 9) Reitero orientação quanto a designar responsabilidades por áreas, documentos, e campos a serem alimentados no portal transparência e nos softwares de controles e no sistema de arquivo central.



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

- 10) Realizar a alimentação na forma devida, no software das despesas e prestações de contas referentes aos processos de adiantamento e diárias.
- 11) Foi verificado que algumas ações previstas para o primeiro semestre de 2023, no PGR não foram realizadas, quais sejam: designação CIPA, elaboração e divulgação aos servidores de ordens de serviços sobre segurança e saúde no trabalho, treinamento de integração, treinamento de direção defensiva, treinamento de ergonomia, treinamento de EPIs, treinamento de proteção contra incêndios. Orienta-se que a gestão realize as ações, conforme consta nos estudos e documentos apresentados pela empresa contratada.
- 12) Quanto aos relatórios de fiscais de contratos, este controle interno orienta quanto à necessidade em juntar comprovação documental da realização e cumprimento dos objetos contratuais. A exemplo de fotos, cópias de documentos, minutas, entre outras que julgar eficientes e adequadas.
- 13) Por fim, oriento que sejam alimentados no sistema informatizado todos os dados necessários para geração das tabelas APLIC, atendimento à Lei de Acesso à Informação – LAI, e os registros necessários a fim de garantir uma gestão eficiente; cito como exemplo os cadastros de responsáveis, cadastros de atos (leis orçamentárias, arquivos no formato PDF, portarias, etc) documentos de processos licitatórios, contratos, atas de registros de preços, aditamentos, prestações de contas referentes a verba indenizatória, diárias; Além de digitalização e alimentação no arquivo central (servidor local) e portal da transparência dos processos de licitação, contratos, entre outros conforme disposto nas normas pertinentes.

É o parecer da Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal de Juína, S.M.J.

Juína, 24 de julho de 2023.

Gilvânia Moreira Dutra da Silva
Controladora Interna
Câmara Municipal de Juína



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE JUINA

ANEXOS:

- I. Check list dos movimentos financeiros dos meses de janeiro a março/2023;
- II. Check list de conferência do processo de licitação (Inex. 1, 2 e 4 e Adesão 1);
- III. Check list de conferência das prestações de contas de diárias até 001 a 048;
- IV. Check list de conferência das presenças dos vereadores nas sessões;
- V. Check list de conferência dos balancetes de verificação mensais de janeiro e fevereiro/2023;
- VI. Relatório de auditoria do portal transparência.